

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 30, de 2020, oriundo da MPV nº 945, de 2020)

Suprima-se o §7º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 945, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos objeto da presente emenda vedam a cumulação do benefício indenizatório a quem receber qualquer benefício do RGPS ou de que trata o art. 10-A da Lei nº 9.719, de 1998. Contudo, tal restrição não seria aplicável em período normal de convocação – de modo que não é razoável tal previsão em período de pandemia. Caso seja mantida, tal previsão consistirá em verdadeira penalização do trabalhador temporário.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio dos nobres pares para que esta importante emenda seja acatada.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)

